

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300 Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL № 24/2024 - PROEN/RE/IFRN

24 de setembro de 2024

ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2024 - PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE EM INSTRUMENTO MUSICAL

A Pró-Reitora de Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1928/2023-RE/IFRN, RESOLVE ANULAR o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Instrumento Musical, na Forma Subsequente, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024 no Campus Jucurutu do IFRN.

No certame regido pelo Edital nº 18/2024-PROEN/IFNR foram ofertadas 40 (quarenta) vagas, para as quais foram recebidas apenas 6 (seis) inscrições. Como consequência, com esse montante de inscrições não foi possível formar uma nova turma.

Todos os candidatos com inscrições pagas terão os valores ressarcidos por esta Instituição Federal.

1. PROCEDIMENTOS PARA RESSARCIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

- 1.1. O pedido de ressarcimento deverá ser formalizado pelo candidato exclusivamente via E-MAIL, com o título REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, enviado para processoseletivo@ifrn.edu.br, no período informado no Anexo I deste Edital.
- 1.2. No ato da solicitação, o candidato deverá anexar o formulário preenchido constante no Anexo II.
- 1.3. Não serão realizados ressarcimentos em contas de titularidade de terceiros.
- 1.4. O candidato é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de ressarcimento.
- 1.5. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação do requerimento de devolução devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de seu requerimento.
- 1.6. Ao IFRN cabe o direito de exigir do candidato informações adicionais ou retificação de informações para o perfeito atendimento das necessidades para efetivação do ressarcimento.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A formulação de requerimento de devolução pelo candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, implicará na não satisfação do pleito de ressarcimento.
- 2.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao procedimento de ressarcimento objeto deste Edital.
- 2.4. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente procedimento poderão ser esclarecidos através do email: processoseletivo@ifrn.edu.br e/ou pelo telefone/WhatsApp (84) 4005-0781.

- 2.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Acesso Discente e encaminhados, se necessário, à Pró-Reitora de Ensino do IFRN.
- 2.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AMÉLIA CRISTINA REIS E SILVA Pró-Reitora de Ensino em Exercício

ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO	
Publicação do edital do processo de cancelamento e de ressarcimento	24/09/2024	
Formulação de requerimento de devolução da taxa de inscrição	30/09/2024 a 07/10/2024	
Período de ajustes de informações bancárias pelo IFRN junto aos candidatos requerentes	08/10/2024 a 11/10/2024	
Devolução da taxa de inscrição mediante crédito em conta bancária do candidato	28/10/2024 a 31/11/2024	
ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RESSARCIMENTO	O PROCESSO DE RESSARCIMENTO 31/12/2024	

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador de Acesso Discente do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Instrumento						
Musical, na Forma Subsequente, ofertados pelo If	FRN, com ing	resso no se	gundo semestre	letivo de	2024, EU	
	RG			_,	residente	
a		n°	,	Co	mplemento	
·	, requeiro	a V.Sa. O	RESSARCIMEN	TO DA	TAXA DE	
INSCRIÇÃO do Processo Seletivo para os Cursos Subsequente, regido pelo Edital nº 18/2024 - PROEN.		Nível Médic	em Instrumento	Musical,	na Forma	
Informo, para tanto, os dados, abaixo:						
Banco:						
Agência Bancária:						
Conta Corrente/Poupança:						
Operação:						

Nestes termos, peço deferimento.

	2024.	RN,de	Natal/ RN,

ASSINATURA DO REQUERENTE

Documento assinado eletronicamente por:

■ Amelia Cristina Reis e Silva, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROEN, em 24/09/2024 13:49:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772196 Código de Autenticação: f7de3cc98b

